CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA Nº 301/96

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 71, inciso VIII da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991,

RESOLVE:

1º- Conceder aos servidores da Câmara Municipal de Arinos, reajuste salarial de 12% (doze por cento) sobre os vencimentos percebidos no mês de abril de 1996, conforme Decreto do Executivo nº 555, de 13 de maio de 1996.

2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1996.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 15 de maio de 1996

Publicado em 20/05/96

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE

Vereador ADÃO GONÇALVES MACHADO
VICE-PRESIDENTE

Vereador ANTÔNIO DE SOUZA BRITO
SECRETÁRIO